

# Controlar a Pandemia

Conselho de Ministros,  
7 de novembro de 2020

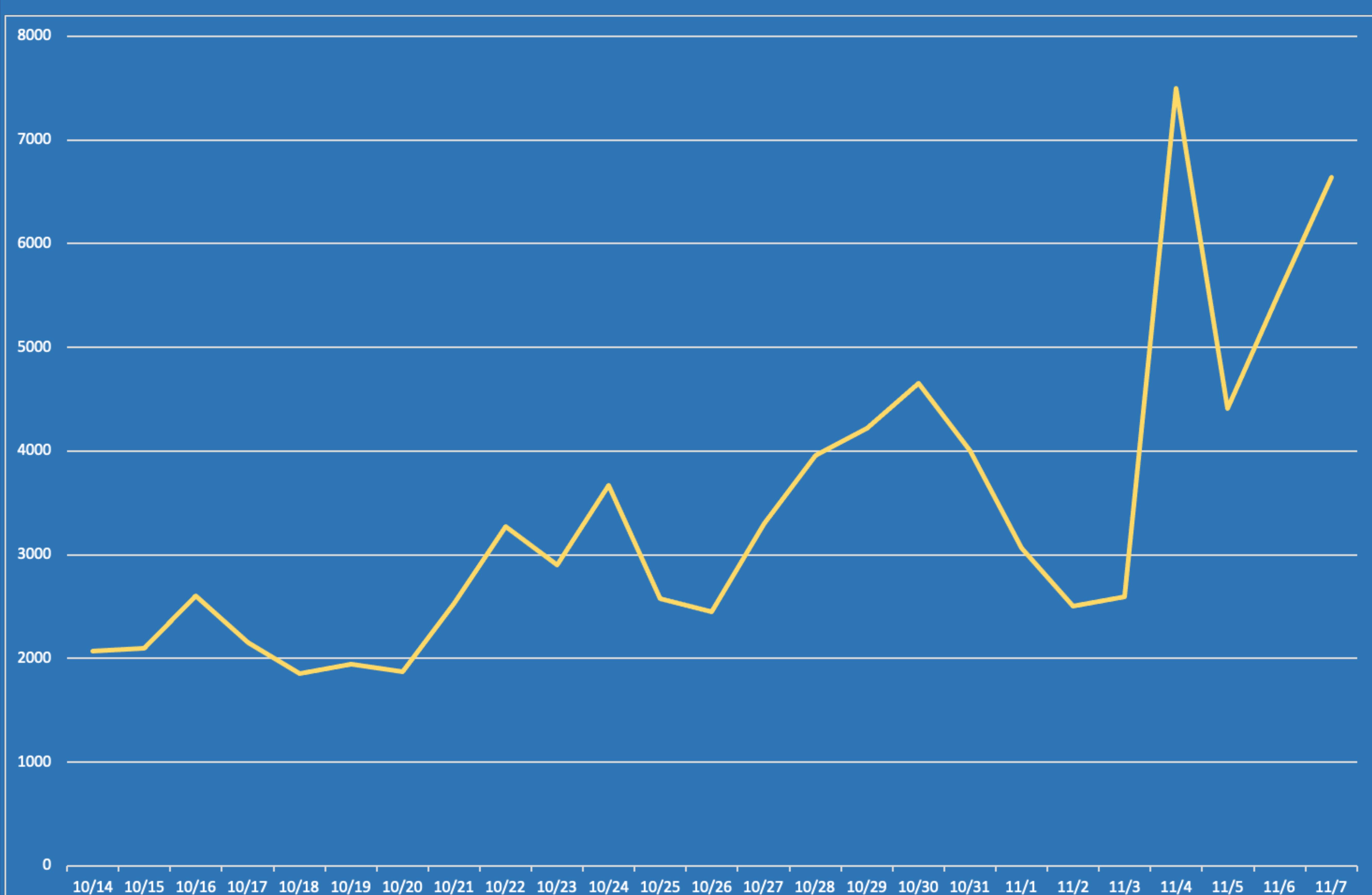


REPÚBLICA  
PORTUGUESA

XXII GOVERNO

# 1. Medidas de execução do Estado de Emergência

## Casos desde 14 de outubro



## 1. Medidas de Execução do Estado de Emergência

- Controlo de temperatura corporal

## 1. Medidas de Execução do Estado de Emergência

### Controlo de temperatura corporal

- No acesso a:
  - Locais de trabalho
  - Estabelecimentos de ensino
  - Meios de transporte
  - Espaços comerciais, culturais e desportivos

# 1. Medidas de Execução do Estado de Emergência

- Testes de diagnóstico

## 1. Medidas de Execução do Estado de Emergência

### Testes de diagnóstico

- Estabelecimentos de saúde
- Lares
- Estabelecimentos de ensino

## 1. Medidas de Execução do Estado de Emergência

### Testes de diagnóstico

- Entrada e saída de território continental, por via aérea ou marítima
- Estabelecimentos prisionais
- Outros locais, por determinação da DGS

## 1. Medidas de Execução do Estado de Emergência

- Utilização de estabelecimentos de saúde dos setores privado e social

## 1. Medidas de Execução do Estado de Emergência

- Mobilização de recursos humanos para reforço da capacidade de rastreio

## 1. Medidas de Execução do Estado de Emergência

**Mobilização de recursos humanos para reforço da capacidade de rastreio**

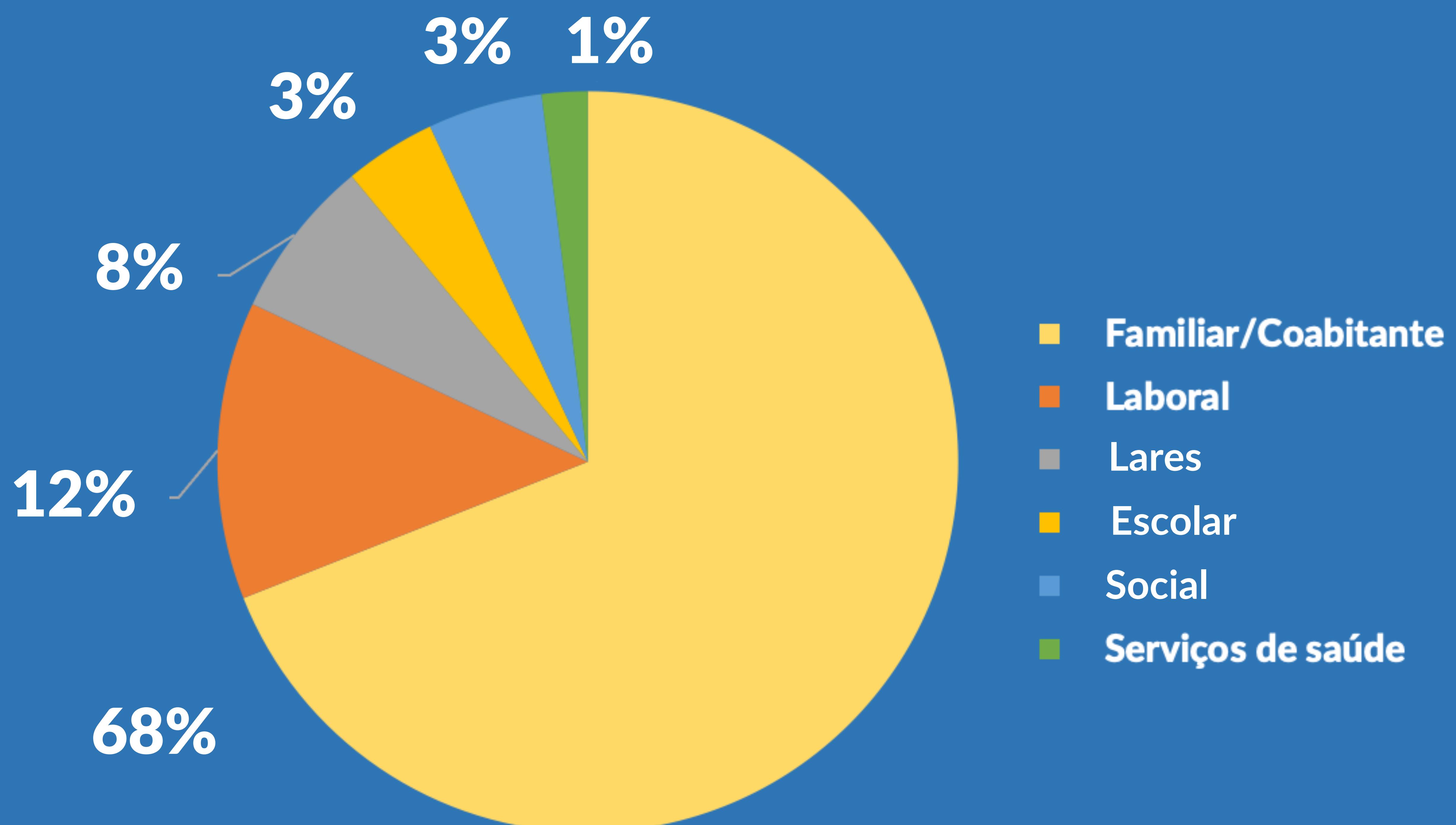
- Trabalhadores em isolamento profilático
- Trabalhadores de grupos de risco
- Professores sem componente letiva
- Militares das Forças Armadas

## 1. Medidas de Execução do Estado de Emergência

**Limitação de circulação na via pública nos 121 concelhos, entre as 23h e as 5h**

# 1. Medidas de Execução do Estado de Emergência

## Convívios familiares/ sociais



\*Porção restante sem link epidemiológico conhecido

## 1. Medidas de Execução do Estado de Emergência

**Limitação de circulação na via pública nos 121 concelhos, ao fim-de-semana a partir das 13h**

Combate à pandemia

Máxima eficácia,  
mínima perturbação

COVID19ESTAMOSON.GOV.PT